LEI Nº 2493-A

Projeto de Lei nº 193/10
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Considera de Utilidade Pública a Associação Brilha Brasil.
Proc. nº 46913/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Brilha Brasil, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de outubro de 2010

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/10/10
no Jornal Diário
Proc. 263/10

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
RECONHECE 2005 - 2008